

28/3/12 - 17:03:00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 2330/2011**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Nº 50: (Plenário)

Modifique-se o artigo 29 do Substitutivo aprovado na Comissão Especial, referente ao Projeto de Lei n. 2330, de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29. Fica vedada a comercialização, venda ou distribuição de bebidas alcoólicas em todos os estádios ou locais de competição que sediarão a Copa das Confederações em 2013, bem como nos estádios que sediarão a Copa do Mundo em 2014 no Brasil.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O bancada do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) na Câmara dos Deputados é contra a venda, comercialização, ou até mesmo, eventual distribuição de bebidas alcoólicas nos locais oficiais de competição (estádios) durante a Copa das Confederações de 2013, bem como na Copa do Mundo marcada para 2014 no Brasil.

Não pode o Brasil desprezar o grande avanço na legislação interna, somente para atender aos interesses privados da Federação Internacional de Futebol (FIFA).

A proibição de comercialização de bebidas alcoólicas nas estradas federais ensejou na ampla e necessária discussão sobre a necessidade de

barcode  
5E9D718501

impedir que o número de desastres ocorridos pela ingestão de bebidas alcoólicas e condução de veículos automotores cresça a cada ano.

O Brasil permitir, excepcionalmente, a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de competição esportiva é abrir uma nova e cinzenta zona de discussão de uma matéria já superada de acordo com a legislação brasileira.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de março de 2012.

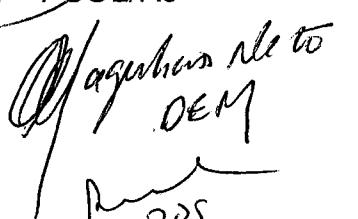
  
Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

  
Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

  
Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

  
Marcus.  
PSDB

  
PSC

  
Magalhães Neto  
DEM

  
Bruno  
PPS

Aprovação:  
PSC: 17  
PSDB: 52  
DEM: 27  
PPS/PV: 21  
PRO: 3  
PMN: 2 /102



5E9D718501